



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0513/2026

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 12, 01, 26

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DA EXTENSÃO DE
CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES
EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE LARANJA DA TERRA/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da base de cálculo da remuneração de férias dos profissionais que receberam extensão de carga horária no exercício de 2025, em conformidade com o art. 7º, XVII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 5717/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogada, excepcionalmente, a extensão de carga horária dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Laranja da Terra/ES, pelo período de 23 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, mantendo-se integralmente os mesmos critérios, condições e parâmetros anteriormente estabelecidos.

Parágrafo Único. A presente prorrogação tem finalidade exclusiva de adequação da base de cálculo da remuneração de férias dos profissionais que receberam a verba de extensão de carga horária durante o exercício de 2025.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Portaria aplica-se aos seguintes profissionais:

- Adelaine Deorce dos Santos Seibel
- Amanda Bergamaschi Uhlig

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 -- e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Ana Lucia Schulz Welmer
- Angela Henriqueta Siebert Braun
- Carolina Camuzzi Reblin
- Elaine Cevolane Constancio
- Gabriela Wagemacker da Silva
- Gessica Heise
- Gislene Barbosa Lopes
- Ingrid Klug Gums
- Ivana Demoner Malta
- Jackeline Wolfgramm Weltz
- Jodismar Machado
- Karla Delboni Cabral
- Leidilaine Dusterhafet Haddad
- Lucia de Fátima Silva Barbosa
- Marcela Storch da Silva D'Avila
- Marília Gomes
- Nirlene Vendler
- Nutiele Silva de Carvalho Krause
- Patrícia Teixeira
- Renivaldo Heetz
- Rita de Cassia Teixeira Flegler
- Rose Mari Becker Mariano
- Rosiane Grigio Pereira das Posses
- Sueli Potratz Bautz

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá, impreterivelmente no exercício de 2026 e antes do início do ano letivo, instaurar novo e regular processo administrativo para a concessão da extensão de carga horária dos profissionais que se fizerem necessários para o ano letivo de 2026, em estrita observância à legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 23 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 12 de janeiro de 2026


HELIO STORCH

Secretário Municipal de Administração


JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal